

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2023**

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Fábio Riva e Janaína Lima, visa dispor sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal.

Conforme o Art. 1º do projeto, fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal, para parlamentares desta Câmara Municipal, comprometidos com o objetivo de promover o debate e a defesa dos interesses tributários da cidade de São Paulo frente a nova proposta de tributação sobre o consumo que vem sendo apreciada no congresso nacional.

De acordo com seu Art. 2º, a Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal terão caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em